



Ministério de Minas e Energia Consultoria Jurídica

(Revogada pela Portaria MME nº 7, de 9 de janeiro de 2013)

PORTARIA Nº 513, DE 5 DE MAIO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 4.915, de 12 de dezembro de 2003, resolve:

Art. 1º O art. 2º da Portaria MME nº 258, de 22 de setembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A Subcomissão passa a ser composta por representantes do MME e de seus Órgãos e Entidades vinculadas, na seguinte forma:

I - Ministério de Minas e Energia - MME:

KÁTIA HOLANDA DE CARVALHO, que a presidirá;
GERALDO RIBEIRO DOS SANTOS - 1º Suplente; e
WILMA SALES FERREIRA NUNES ROSA - 2º Suplente;

II - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL:

UBIRATÃ BARTOLOMEU PICKRODT SOARES - Titular; e
CLEIDE MARIA RICARDO - Suplente;

III - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP:

MURILO MOTA FILHO - Titular; e
MÔNICA CRISTINA COSTA SANTIAGO - Suplente;

IV - Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRAS:

DANIEL BELTRAN MOTTA - Titular; e
ADRIANO DA COSTA MACHADO - Suplente;

V - Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM:

REGINALDO LEÃO NETO - Titular; e
GETÚLIO MEDEIROS - Suplente;

VI - Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM:

SILVANA APARECIDA FONTANELLI - Titular; e
MARCIA CRISTINA DOS SANTOS LIMA - Suplente;

VII - Empresa de Pesquisa Energética - EPE:

CLÁUDIA MEIRELLES - Titular; e
VIRNA LISLEY SCHAEDLER - Suplente;

VIII - Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS:

ELIZABETH DE FÁTIMA MONTEIRO BERCIAL - Titular; e
ANA GAWRYSZEWSKI - Suplente.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO PEREIRA ZIMMERMANN

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 7.5.2010 - Seção 2.